



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.704, DE 28 DE JUNHO DE 1991 - D.O. 03.07.91.

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar uma área de terras ao INSS nesta Capital.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 252 do nosso Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder a doação do INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social), uma área de terras, de 20.000m², localizada nesta Capital, pertencente ao seu domínio.

Art. 2º O imóvel referido no artigo antecedente será destinado à construção de um centro de Reabilitação Profissional (Hospital dos Acidentados).

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 1991.

as) DEPUTADO MOISÉS FELTRIN
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.